

**PORTARIA Nº 2495/SPO, 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Da revogação da suspensão cautelar do  
Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº **00058.043338/2015-85**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) nº 2005-05-1CIZ-01-01, emitido em 28 de setembro de 2006, em favor de AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 18 de setembro de 2015 por meio do Formulário Operacional, FOP 121, nº 18/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**